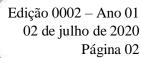
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Belém de Maria







ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	03
ADITAMENTOS	
ADITAMENTOS FMS DO 01 AO 03	04
ADITAMENTOS SEMED DO 01 AO 03	18



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção de prédios e espaços públicos do Município de Belém de Maria-PE, durante a pandemia do COVID-19. Valor máximo aceitável: R\$ 715.200,00.

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 08/07/2020 às 10:00 horas.

Edital no site Oficial do Munícipio: belemdemaria.pe.gov.br

Outras informações através do e-mail: cplbelemdemaria@outlook.com

Belém de Maria, 01 de julho de 2020.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES Pregoeira.



1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017/SMS-FMS

1º ADITAMENTO A PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 7.1 E 8.1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2017/SMS-FMS E NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL N° 13.019/14.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Aditamento a inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2. e 4.1.1 ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS:
 - 2.1.1 No período compreendido entre 04/03/2018 e 04/03/2019, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, o valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mar/18	R\$ 250.000,00	Set/18	R\$ 250.000,00
Abr/18	R\$ 250.000,00	Out/18	R\$ 250.000,00
Mai/18	R\$ 250.000,00	Nov/18	R\$ 250.000,00
Jun/18	R\$ 250.000,00	Dez/18	R\$ 250.000,00
Jul/18	R\$ 250.000,00	Jan/19	R\$ 250.000,00
Ago/18	R\$ 250.000,00	Fev/19	R\$ 250.000,00

2.1.2 − Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano − IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:

Despesas com profissionais médicos e paramédicos utilizados na execução das atividades em saúde do SUS previstas na parceria

R\$ 2.625.000,00

Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Nº 13.019/14

R\$ 375.000,00







CÓDIGO	PROCEDIMENTO	METAS
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	4800
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	4200
01.01.03	Visitas Domiciliares por Profissional de Nivél Médio	600
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	4200
02.05.02	Ultra-sonografias dos Demais Sistemas	1200
02.14.01	Diagnóstico em Teste Rapido	3600
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	3840
03.01.01-0064	Consultas Médicas em Atenção Básica	11520
03.01.01-0072	Consultas Médicas em Atenção Especializada	9600
03.01.01-0030	Consultas Profissionais Nível Superior em Atenção Básica	14400
03.01.01-0048	Consultas Profissionais Nível Superior em Atenção especializada	1920
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	250
03.01.05	Atenção Domiciliar	1200
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	2880
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	69120
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	2880
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	200
03.07.01	Dentística	3000
03.07.02	Endodontia	400
03.07.03	Periodontia Clínica	4280
04.01.01	Pequenas Cirurgias	6480
04.14.02	Procedimento Cirurgico Oral	1500
04.01.01	Pequenas Cirurgias	6480

2.2.1 – No período compreendido entre 04/03/2018 e 04/03/2019, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará mensalmente para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor fixo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), correspondente ao pagamento pela execução das seguintes atividades em saúde do SUS:

2.2.2 – Para que as metas de atividades em saúde do SUS explicitadas no subitem 2.2.1 sejam atingidas, no período compreendido entre 04/04/2018 e 04/04/2019, o Instituto de Desenvolvimento Humano utilizará na parceria a seguinte equipe mínima de profissionais médicos e paramédicos:









СВО	PROFISSIONAL	QTDE		
131210	Coordenador de Programa em Saúde	04		
225125	Médico / Atenção Básica	03		
225125	Médico / Atenção Especializada	03		
225125	Médico / Plantonista	06		
223305	Médico / Veterinário	01		
221205	Biomédico	01		
251510	Psicólogo	01		
223605	Fisioterapeuta	02		
223710	Nutricionista	01		
223430	Farmacêutico	02		
223505	Enfermeiro	08		
223272	Odontólogo	04		
322205	Técnico de Enfermagem	18		
515135	Técnico de Enfermagem Socorrista	04		
515135	Motorista Socorrista	04		
782320	Condutor de Ambulância 04			
515110	Atendente de Saúde 03			
251605	Assistente Social	01		

4.1.1 – Para o custeio das despesas decorrentes do 1º Aditamento do Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias consignadas na LOA 2018 do Município de BELÉM DE MARIA/PE:

10.301.0093.2294/ 3.3.90.39.00 10.301.0093.2296/ 3.3.90.39.00 10.301.0108.2290/ 3.3.90.39.00 10.302.0104.2298/ 3.3.90.39.00 10.302.1002.2309/ 3.3.90.39.00

- 1.2 Constitui objeto do presente Aditamento a alteração do subitem 7.1 do Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 7.1 A vigência do presente Termo de Colaboração tem início na data de sua assinatura e término em 04/03/2019, podendo ser alterada conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

2 - DA RATIFICAÇÃO











Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração N° 001/2017/SMS-FMS.

BELÉM DE MARIA/PE, em 04 de março de 2018

a) Cristina Gonçal	Maria Cristina Gonçaives Casele Secretária Municipal de Saúde Port GP 001/201
Maria Cristina Gonça	lves Casale
Secretária Municipal de Saúde de BE	LÉM DE MARIA/PE
a) Shallyson Pinto Can Thallysson Pinto Can	in dido
Thallysson Pinto Cân	dido
Presidente de Institute de Desenvolvin	







SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/SMS-FMS

SEGUNDO **ADITAMENTO PARCERIA** CELEBRADA ENTRE A **ADMINISTRAÇÃO** PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA **INSTITUTO** DE CIVIL DESENVOLVIMENTO IDH. HUMANO CONFORME DISPOSTO NOS ARTS, 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 - DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/03/2019 e término em 28/02/2020.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 No período de vigência deste SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, o valor total de R\$ 3.000.000,00.
- 2.2 A importância discriminada no subitem 1.2 do presente aditamento, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mar/21	250.000,00	Jul/21	250.000,00	Nov/21	250.000,00
Abr/21	250.000,00	Ago/21	250.000,00	Dez/21	250.000,00
Mai/21	250.000,00	Set/21	250.000,00	Jan/22	250.000,00
Jun/21	250.000,00	Out/21	250.000,00	Fev/22	250.000,00

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:









Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13°, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS	
discriminados no Anexo I.	2.640.000,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº	
13.019/2014	360.000,00
TOTAL	3.000.000,00

2.4 — Os valores pactuados neste SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, à critério da Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 - DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

- 3.1 No período da vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Plano de Trabalho PTA.
- 3.2 Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

4. DAS METAS

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que







mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – No período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento

 II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

 III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

 IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita

IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Aditamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BELÉM DE MARIA/PE os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento

 II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

 IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

 VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)





|Edição 0002 – Ano 01 02 de julho de 2020 Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA – PE

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

 IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X - Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI - Cópias dos Extratos Bancários

XII - Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV - Cópia do Termo de Colaboração

XV - Cópia do Aditamento

XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais

6 - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS.

audido

BELÉM DE MARIA/PE, em 01/03/2019

Maria Cristina Gonçalves Casale

Secretário Municipal de Saúde de BELÉM DE MARIA/PE

Thallysson Pinto Cándido

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH

pou







ANE	XO I – SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORA 001/2017/SMS-FMS	ÇÃO Nº		
Cód. SIGTAP	Atividades/Ações/Procedimentos/Serviços em Saúde do SUS	Metas		
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	600		
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	3600		
01.01.03	Visitas Domiciliares	240		
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	4000		
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	600		
02.05.02	Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas	1000		
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	2000		
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	10000		
03.01.01- 0064	10000			
03.01.01- 0072	6000			
03.01.03	250			
03.01.04				
03.01.05	Atenção Domiciliar	4800		
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	12000		
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	40000		
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo- Esqueléticas	1600		
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	250		
03.07.01	Dentística	2200		
03.07.02	Endodontia	150		
03.07.03	Periodontia Clínica	4200		
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3000		
04.14.02				











TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/SMS-FMS

ADITAMENTO À **PARCERIA** TERCEIRO ENTRE A **ADMINISTRAÇÃO** CELEBRADA PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA **INSTITUTO** DE CIVIL DESENVOLVIMENTO **HUMANO** IDH. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração № 001/2017/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 No período de vigência deste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, o valor total de R\$ 3.060.000,00.
- 2.2 A importância discriminada no subitem 1.2 do presente aditamento, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mar/21	255.000,00	Jul/21	255.000,00	Nov/21	255.000,00
Abr/21	255.000,00	Ago/21	255.000,00	Dez/21	255.000,00
Mai/21	255.000,00	Set/21	255.000,00	Jan/22	255.000,00
Jun/21	255.000,00	Out/21	255.000,00	Fev/22	255.000,00

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:







Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo,	
Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais	
despesas com Profissionais de Saúde utilizados na	
execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS	
discriminados no Anexo I.	2.692.800,00
Despesas necessárias à execução do objeto da	
parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº	
13.019/2014	367.200,00
TOTAL	3.060.000,00

2.4 — Os valores pactuados neste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, à critério da Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 - DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

- 3.1 No período da vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Plano de Trabalho PTA.
- 3.2 Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BELÉM DE MARIA/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

4. DAS METAS

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que





mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – No período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento

 II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

 III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

 IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita

IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Aditamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BELÉM DE MARIA/PE os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento

 II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

 IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

 VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)





|Edição 0002 – Ano 01 02 de julho de 2020 Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA – PE

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos
 Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

 IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI - Cópias dos Extratos Bancários

XII - Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV - Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do Aditamento

XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais

6 - DA RATIFICAÇÃO

6.1 — Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2017/SMS-FMS.

BELÉM DE MARIA/PE, em 01/03/2020

Maria Cristina Gonçalves Casale
Secretário Municipal de Saúde de BELÉM DE MARIA/PE

Thallýsson Pínto Cândido Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH







ANE	XO I – TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORA 001/2017/SMS-FMS	ÇÃO Nº		
Cód. SIGTAP	Atividades/Ações/Procedimentos/Serviços em Saúde do SUS			
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	300		
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	1300		
01.01.03	Visitas Domiciliares	2000		
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	10000		
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	600		
02.05.02	Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas	700		
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	5000		
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	30000		
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	300		
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior			
03.01.05	Atenção Domiciliar	5000		
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	15000		
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	60000		
03.02.02	Assitência Fisioterapêutica em Alterações Oncológicas	100		
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo- Esqueléticas	800		
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	100		
03.07.01	Dentística	900		
03.07.02	Endodontia	400		
03.07.03	Periodontia Clínica	1800		
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3000		
04.14.02	Procedimentos em Cirurgia Oral	1100		











1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017/PMBM-SEMED

1º ADITAMENTO A PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Ficam acrescidas 12 novas vagas no Programa RECOMEÇO, sendo 4 nas turmas de alfabetização, 4 nas turmas do Fundamental I e 4 nas turmas do Fundamental II, elevando-se assim, de 180 para 192, o número total de beneficiários, jovens e adultos maiores de 18 anos, analfabetos ou semi-analfabetos ou que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental I ou II, atendido pelo Programa RECOMEÇO.
- 1.2 Em decorrência do acréscimo de mais 12 (doze) beneficiários no Programa RECOMEÇO, determinado no item 1.1 deste Aditamento, o item 2.1 do Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED:
 - 2.1 Para execução das ações previstas na cláusula primeira, a SEMED/FME repassará à OSC, o montante de R\$ 3.823.650,00 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), através de 18 (dezoito) repasses mensais de R\$ 212.425,00 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), sendo o primeiro no início da vigência e os demais até o quinto dia útil do mês subsequente a cada mês de referência, oriundos de dotações orçamentárias correspondentes a cada exercício financeiro.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED.

BELÉM DE MARIA/PE, em 01 de julho de 2017

a)

Natanael José da Silva
Secretário Municipal de Educação

Mellusor Pieto Câudido
Thallysson Pinto Cândido

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH



2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017/PMBM-SEMED

2º ADITAMENTO A PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Aditamento a inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.2.1 ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED:
 - 2.1.3 No período compreendido entre 01/10/2018 e 31/03/2020, a Secretaria Municipal de Educação SEMED repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano IDH, o valor total de R\$ 3.780.000,00 (Três Milhões Setecentos e Oitenta Mil Reais), de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

mar/19	fev/19	jan/19	dez/18	nov/18	out/18
210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00

2.1.4 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED serão aplicados da seguinte forma:

Pagamentos a Professores, Coordenadores, Monitores Supervisores de Estágios utilizados no Programa RECOMEÇO

R\$ 540.000,00

Pagamentos de Bolsas-Auxílio a estagiários do





|Edição 0002 – Ano 01 02 de julho de 2020 Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA – PE

Programa RECOMEÇO

R\$ 2.970.000,00

Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Nº 13.019/14

R\$ 270.000,00

2.2.2 - No período compreendido entre 01/10/2018 e 31/03/2020, o Programa RECOMEÇO atenderá aos seguintes quantitativos de jovens e adultos, com idade superior a 18 anos, analfabetos ou semi-analfabetos, ou que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental I ou II:

Alfabetização 60 Fundamental I (1ª a 5ª série) 60 Fundamental II (6ª a 9ª série) 60

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED.

BELÉM DE MARIA/PE, em 01 de outubro de 2018

a) Natanael José da Silva
Secretário Municipal de Educação

a) Mallysson Pinto Cândido

Thallysson Pinto Cândido

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH





3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017/PMBM-SEMED

3º ADITAMENTO A PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 - DO OBJETO

1. No período compreendido entre 01/04/2020 e 30/09/2021, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00

out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
135.000.00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00

abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00

2. Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED serão aplicados da seguinte forma:

Pagamentos a Professores, Coordenadores, Monitores Supervisores de Estágios utilizados no Programa RECOMEÇO

R\$ 225.000,00

Pagamentos de Bolsas-Auxílio a estagiários do Programa RECOMEÇO

R\$ 1.854.000,00

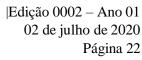
Despesas necessárias à execução do objeto da

AT











parceria e previstas no art. 46 da Lei Nº 13.019/14

R\$ 351.000,00

3. No período compreendido entre 01/04/2020 e 30/09/2021, o Programa RECOMEÇO atenderá aos seguintes quantitativos de jovens e adultos, com idade superior a 18 anos, analfabetos ou semi-analfabetos, ou que não tiveram a oportunidade de concluir o ensino fundamental I ou II:

Alfabetização 40 Fundamental I (1ª a 5ª série) 40 Fundamental II (6ª a 9ª série) 40

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2017/PMBM-SEMED.

BELÉM DE MARIA/PE, em 01 de abril de 2020

a)

Natanael José da Silva

Secretário Municipal de Educação

a)

Thallyson Pinto Cândido

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH